PROJETO DE LEI Nº 59 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1456
DATA 20 AGO. 2024 HORA: 10:33
Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a implementação de programa de requalificação e capacitação para trabalhadores visando a reinserção no mercado de trabalho no Município de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a implementação do programa de requalificação e capacitação para trabalhadores, visando alavancar a qualificação profissional e ensejar a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho no município de Gurupi.

Art. 2º O referido programa oferecerá cursos, palestras e outras atividades afins voltadas a atender às demandas exigidas pelo mercado de trabalho local.

Art. 3º As atividades elaboradas pelo programa serão gratuitas e acessíveis a todos trabalhadores residentes no município de Gurupi, priorizando os desempregados e os trabalhadores vulneráveis.

Art. 4º O programa contará com ensino presencial e à distância, utilizando ferramentas digitais para ampliar o alcance das atividades que serão executadas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela coordenação e execução do programa, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para execução dos cursos e atividades.

Art. 6º Os cursos oferecidos no programa serão elaborados com base em estudos das necessidades do mercado, buscando atender diferentes demandas dos setores econômicos.

Art. 7º Será criado um banco de dados com finalidade de cadastrar os participantes do programa, facilitando o acesso das empresas locais que buscam mão de obra qualificada.

Art. 8º O município buscará parcerias, financiamentos com outras esferas do governo e instituições para assegurar a capacidade financeira do programa.

Art. 9º O programa contará com equipe multidisciplinar para oferecer suporte integral aos participantes.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 16 de Agosto de 2024.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.08.19 10:33:14 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a implementação de programa de requalificação e capacitação para trabalhadores visando a reinserção no mercado de trabalho no município de Gurupi.

O presente projeto de Lei busca requalificar e capacitar o profissional para se enquadrar as demandas que o mercado necessita, oferecendo aos mesmos a oportunidade de adquirir novas competências e aumentar as chances de empregabilidade.

A coordenação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e as parcerias irão garantir a qualidade e maior abrangência das atividades ofertadas.

A inclusão da modalidade de ensino a distância e a criação do banco de dados são estratégias que fomentarão a eficiência do programa, além de fomentar o suporte integral aos trabalhadores.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 16 de Agosto de 2024.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.08.19 10:33:53 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD